



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

A TRIIBO TE LEVA PARA O THE TOWN

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.026316/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TD - POWER INFORMATICA LTDA

Endereço: GUAPIACU Número: 5

Bairro: VILA CLEMENTINO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04024-020

CNPJ/MF nº: 07.776.469/0001-66

1.2 - Aderentes:

Razão Social: TRIIBO TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Endereço: GUAPIACU Número: 5 Complemento: SALA 5

Bairro: VILA CLEMENTINO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04024-020

CNPJ/MF nº: 29.689.828/0001-80

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/04/2023 a 28/08/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/04/2023 a 23/08/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

14 - Objeto da promoção:

Promover o aplicativo Triibo incentivando sua utilização por parte dos usuários na plataforma Triibo.

15 - Indicação da quantidade, descrição detalhada e valores unitário e total dos prêmios.

Quantidade	Descrição	Valor Unidade (R\$)	Valor total (R\$)
8 ingressos	Ingressos parao festival The Town	R\$770,00	R\$6.160,00
12 vouchers	Vouchers para compras no site www.marketplace.triibo.com.br	R\$500,00	R\$6.000,00

TOTAL R\$12.160,00

16 – QUANTIDADE DE SÉRIES

16.01 – Serão emitidas 4 (quatro) séries durante toda a promoção emitida na respectiva data de início do período de participação, compostas cada uma de 100.000 (cem mil) números de ordem, compreendidos de 00.000 a 99.999.

Período de participação	Data do Sorteio	Data da apuração	Qtide. de clientes contemplados
1ª 00h00 do dia 17/04/2023 até às 23h59 do dia 17/05/2023	20/05/23	22/05/23	5
2ª 00h00 do dia 18/05/2023 té às 23h59 do dia 21/06/2023	24/06/23	26/06/23	5
3ª 00h00 do dia 22/06/2023 até às 23h59 do dia 19/07/2023	22/07/23	24/07/23	5
4ª 00h00 do dia 20/07/2023 até às 23h59 do dia 23/08/2023	26/08/23	28/08/23	5

17 – Ordem de distribuição dos prêmios

Ordem de distribuição dos prêmios

MÊS 05 - MAIO

Data da apuração	Ordem de contemplação	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
22/05/23	1º VOUCHER	1 INGRESSO PARA O FESTIVAL THE TOWN 2023 EM SÃO PAULO – CAPITAL	R\$770,00
22/05/23	2º VOUCHER	1 INGRESSO PARA O FESTIVAL THE TOWN 2023 EM SÃO PAULO – CAPITAL	R\$770,00
22/05/23	2º VOUCHER	1 VOUCHER PARA COMPRAS NO SITE WWW.MARKETPLACE.TRIIBO.COM.BR	R\$500,00
22/05/23	3º INGRESSO	1 VOUCHER PARA COMPRAS NO SITE WWW.MARKETPLACE.TRIIBO.COM.BR	R\$500,00
22/05/23	4º INGRESSO	1 VOUCHER PARA COMPRAS NO SITE WWW.MARKETPLACE.TRIIBO.COM.BR	R\$500,00

MÊS 06 - JUNHO

Data da apuração	Ordem de contemplação	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
26/06/23	1º VOUCHER	1 INGRESSO PARA O FESTIVAL THE TOWN 2023 EM SÃO PAULO – CAPITAL	R\$770,00
26/06/23	1º VOUCHER	1 INGRESSO PARA O FESTIVAL THE TOWN 2023 EM SÃO PAULO – CAPITAL	R\$770,00
26/06/23	2º VOUCHER	1 VOUCHER PARA COMPRAS NO SITE WWW.MARKETPLACE.TRIIBO.COM.BR	R\$500,00
26/06/23	3º INGRESSO	1 VOUCHER PARA COMPRAS NO SITE WWW.MARKETPLACE.TRIIBO.COM.BR	R\$500,00
26/06/23	4º INGRESSO	1 VOUCHER PARA COMPRAS NO SITE WWW.MARKETPLACE.TRIIBO.COM.BR	R\$500,00

MÊS 07 – JULHO

Data da apuração	Ordem de contemplação	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
24/07/23	1º VOUCHER	1 INGRESSO PARA O FESTIVAL THE TOWN 2023 EM SÃO PAULO – CAPITAL	R\$770,00
24/07/23	1º VOUCHER	1 INGRESSO PARA O FESTIVAL THE TOWN 2023 EM SÃO PAULO – CAPITAL	R\$700,00
24/07/23	2º VOUCHER	1 VOUCHER PARA COMPRAS NO SITE WWW.MARKETPLACE.TRIIBO.COM.BR	R\$500,00
24/07/23	3º INGRESSO	1 VOUCHER PARA COMPRAS NO SITE WWW.MARKETPLACE.TRIIBO.COM.BR	R\$500,00
24/07/23	4º INGRESSO	1 VOUCHER PARA COMPRAS NO SITE WWW.MARKETPLACE.TRIIBO.COM.BR	R\$500,00

MÊS 08 – AGOSTO

Data da apuração	Ordem de contemplação	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
28/08/23	1º VOUCHER	1 INGRESSO PARA O FESTIVAL THE TOWN 2023 EM SÃO PAULO – CAPITAL	R\$770,00
28/08/23	1º VOUCHER	1 INGRESSO PARA O FESTIVAL THE TOWN 2023 EM SÃO PAULO – CAPITAL	R\$770,00
28/08/23	2º VOUCHER	1 VOUCHER PARA COMPRAS NO SITE WWW.MARKETPLACE.TRIIBO.COM.BR	R\$500,00
28/08/23	3º INGRESSO	1 VOUCHER PARA COMPRAS NO SITE WWW.MARKETPLACE.TRIIBO.COM.BR	R\$500,00
28/08/23	4º INGRESSO	1 VOUCHER PARA COMPRAS NO SITE WWW.MARKETPLACE.TRIIBO.COM.BR	R\$500,00

18 – PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade total de prêmios **20** Valor total da premiação **R\$12.160,00**

19. SOBRE OS INGRESSOS

19.1. Os ingressos serão disponibilizados das seguintes maneiras:

- 1 ingresso para o festival The Town no dia 02 de setembro de 2023.
- 2 ingressos o para festival The Town no dia 03 de setembro de 2023.
- 2 ingressos o para festival The Town no dia 07 de setembro de 2023.
- 1 ingresso o para festival The Town no dia 09 de setembro de 2023.
- 2 ingressos o para festival The Town no dia 10 de setembro de 2023.

19.2. Cada participante poderá ganhar apenas 1 ingresso ou 1 voucher nessa promoção comercial.

19.3 A ordem de distribuição dos ingressos acontecerá conforme forem ocorrendo os sorteios.

19.4. O ganhador (a) do ingresso poderá escolher o dia que pretende ir ao festival de acordo com a data em que este foi sorteado e com a disponibilidade de ingressos por data dos shows.

20. DO CLUBE DE ASSINATURAS V.I.P TRIIBO

20.1 O Clube de assinatura V.I.P da Triibo oferece uma experiência diferenciada para os usuários assinantes, com uma área V.I.P no aplicativo que dá acesso a conteúdos, serviços e promoções exclusivas em estabelecimentos comerciais.

20.2 O Clube de assinaturas V.I.P da Triibo custa R\$9,90 (nove e noventa) mensal e dá ao direito a todos os usuários assinantes mais 10 cupons com números da sorte por mês para concorrer aos prêmios dessa promoção, além de 90 (noventa) pontos Triibo que poderão ser convertidos em compras no aplicativo Triibo e no site www.marketplace.triibo.com.br.

21 - OS PRÊMIOS NÃO PODERÃO SER CONVERTIDOS EM DINHEIRO.

22 - Descrição detalhada da operação:

Esta promoção é válida para o período de 17/04/2023 até 23/08/2023.

23. Condições para participar: A presente promoção é aberta ao público em geral, podendo participar as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos residentes no território nacional respeitados os termos e condições estabelecidas neste regulamento.

23.1. A participação na presente Promoção é voluntária, gratuita e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Regulamento.

23.2. Ler e aceitar este Regulamento, por tal ato submetendo-se de forma irrevogável e irretroatável a todos os respectivos termos e condições.

23.3. É permitida a participação para maiores de 18 (dezoito) anos.

23. NÃO ESTÁ INCLUSO NOS PRÊMIOS DESSA PROMOÇÃO

23.1. Despesas de deslocamento para a cidade de São Paulo onde acontece o festival, por exemplo: carro, avião, ônibus e etc.

23.2. Despesas com hospedagem para os ganhadores dos ingressos, por exemplo: hotel, hostel, airbnb, pensão e etc.

24. São elegíveis a participação da campanha:

24.1. São elegíveis a participação da campanha os usuários que têm cadastro ou fizerem o cadastro durante o período de participação da promoção. O cadastrado na plataforma Triibo poderá ser realizado pelo aplicativo Triibo (disponível para download lojas Apple Store e Google Play) ou no site: www.triibo.com.br

24.2. Os usuários deverão utilizar funcionalidades do aplicativo com regularidade, sendo bonificados com cupons com números da sorte que darão direito a participação do sorteio vigente na data de utilização.

24.3 O participante que utilizar o aplicativo mobile Triibo pelo menos uma vez por semana, terá direito a 01 (um) cupom com senha da sorte para participar do sorteio.

24.4 A Triibo disponibilizará no aplicativo dois questionários de pesquisa por semana durante o período de participação da promoção identificados como "A TRIIBO TE LEVA PARA O THE TOWN" com temas diversos para que os participantes respondam e ganhem cupons com números da sorte.

24.4 O primeiro questionário ficará disponível a partir das 13:00h do sexto dia do período (segunda-feira) até às 23:59h do dia seguinte (terça-feira). O segundo questionário ficará disponível a partir das 13:00h do nono dia do período (quinta-feira) até às 23:59h do dia seguinte (sexta-feira).

24.5 Os questionários serão disponibilizados todas as segundas e terças-feiras e as quintas e sextas-feiras durante o período de participação da promoção.

6. O usuário receberá 01 (um) cupom com número da sorte para participar do sorteio por cada questionário respondido. Os usuários deverão ficar atentos para a disponibilização dos questionários através de notificações no aplicativo Triibo e poderão responder uma única vez cada questionário diferente disponibilizado. Os números da sorte serão concedidos independente do teor das respostas dos usuários.
7. Os participantes que comprarem no Marketplace Triibo pelo aplicativo Triibo ou diretamente no site www.marketplace.triibo.com.br, terão direito a 2 cupons com números da sorte a cada R\$50,00, (cinquenta reais) em compras para participar do sorteio do período em que houver a confirmação do pagamento. Para a identificação correta do participante o mesmo deverá informar no Marketplace CPF e número de celular idênticos aos cadastrados na plataforma Triibo.
8. Usuários que fizerem parte do Clube de Assinaturas V.I.P da Triibo, pagando mensalmente o valor de R\$9,90 (nove e noventa) ganharão 10 (dez) cupons com números da sorte para concorrer aos prêmios dessa promoção no momento em que realizarem a primeira assinatura e todas as vezes que fizerem a renovação do plano durante os meses da promoção comercial.
9. O usuário que fizer parte do Clube de Assinaturas V.I.P da Triibo ganhará 90 (noventa) pontos Triibo que poderão ser convertidos em compras de produtos disponíveis no aplicativo Triibo e no site www.marketplace.triibo.com.br sempre que realizar a primeira assinatura e todas as vezes que fizer a renovação do Clube de Assinaturas V.I.P. durante os meses da promoção comercial.
10. Todos os cupons com números da sorte gerados serão armazenados na carteira do aplicativo do usuário com a identificação do sorteio correspondente, de forma a permitir que o usuário confira a quantidade de cupons recebidos e os números da sorte correspondentes. Além disso, o usuário receberá uma notificação a cada cupom gerado, podendo acompanhar a ocorrência dos eventos que resultam no recebimento de cupons com números da sorte.

25. Os números com senhas da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando-se que somente um número da sorte será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente regulamento.

25.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, cabendo único e exclusivamente aos contemplados.

5. O contemplado reconhece e concorda que as obrigações da PROMOTORA DA PROMOÇÃO se encerram com a entrega do prêmio nos termos deste Regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

4

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/05/2023 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/04/2023 00:01 a 17/05/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/05/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	VOUCHERS PARA COMPRAS NO SITE WWW.MARKETPLACE. TRIIBO.COM.BR	500,00	1.500,00	0	0	1
2	INGRESSOS PARA O FESTIVAL THE TOWN 2023 EM SÃO PAULO – CAPITAL	770,00	1.540,00	0	0	2

DATA: 26/06/2023 13:10

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/05/2023 00:01 a 21/06/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 24/06/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	INGRESSOS PARA O FESTIVAL THE TOWN 2023 EM SÃO PAULO – CAPITAL	770,00	1.540,00	1	1	1
3	VOUCHERS PARA COMPRAS NO SITE WWW.MARKETPLACE. TRIIBO.COM.BR	500,00	1.500,00	1	1	2

DATA: 24/07/2023 13:15

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/06/2023 00:01 a 19/07/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 22/07/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	INGRESSOS PARA O FESTIVAL THE TOWN 2023 EM SÃO PAULO – CAPITAL	770,00	1.540,00	2	2	1
3	VOUCHERS PARA COMPRAS NO SITE WWW.MARKETPLACE. TRIIBO.COM.BR	500,00	1.500,00	2	2	2

DATA: 28/08/2023 13:20

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/07/2023 00:01 a 23/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 26/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	INGRESSOS PARA O FESTIVAL THE TOWN 2023 EM SÃO PAULO – CAPITAL	770,00	1.540,00	3	3	1
3	VOUCHERS PARA COMPRAS NO SITE WWW.MARKETPLACE. TRIIBO.COM.BR	500,00	1.500,00	3	3	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	12.160,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

28 Local de exibição dos prêmios:

Local de divulgação dos prêmios e ganhadores www.triibo.com.br

29. Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia:

Site oficial da Triibo, notificações pelo aplicativo, Facebook, Instagram, SMS e e-mail marketing.

30. Forma de Divulgação do resultado:

1. O ganhador será notificado pelo aplicativo além de contatados pelo telefone cadastrado em seu perfil. O ganhador terá 3 dias corridos para confirmar a sua ciência de que foi o ganhador do prêmio. A confirmação poderá ser realizada no email: contato@triibo.com.br. Após a validação, informaremos o nome em nossa rede social e site da Triibo. Caso o ganhador não retorne o contato em 3 dias corridos, o prêmio será passado para o número acima mais próximo.

2. A divulgação dos ganhadores será feita no hot site www.triibo.com.br após a realização do sorteio, contendo a lista com o nome do ganhador, juntamente com o número da sorte sorteado. A lista com o ganhador ficará disponível no hot site por 30 (trinta) dias corridos.

31. Prescrição do direito ao prêmio:

Conforme o Artigo 6º do Decreto nº 70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias.

Conforme o artigo único do art. 34 da Portaria 41/2008 sobre a caução: Quando os prêmios não puderem ser adquiridos no prazo legal, a pessoa jurídica requerente deverá realizar o depósito bancário caucionado, perante qualquer instituição financeira, no valor total dos prêmios, nos termos do artigo 15 do Decretoº 70.951/72.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

32. Entrega do Prêmio:

1. No prazo máximo de 03 dias, contados da data da apuração e divulgação no site da promoção, o contemplado receberá o prêmio, sem qualquer ônus.

2. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG, CPF, bem como assinar o recibo de entrega do prêmio, o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da empresa promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção.

33. Divulgação da Imagem do contemplado:

Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, o contemplado autoriza a Empresa Promotora a utilizar sua imagem, nome e/ou voz por um período máximo de 24 meses contados da data da apuração.

34. Comissão para dirimir dúvidas:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à CEPCO/CAIXA para apreciação e julgamento. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.

35. Impedidos de participarem da Campanha:

É proibida a participação de sócios e gerentes da Triibo e das empresas que fazem parte do Grupo Synoro, do qual a Triibo faz parte, ou quaisquer pessoas diretamente envolvidas com essa promoção.

36. Local onde o Regulamento estará disponível:

Estará em destaque no site da promoção: www.triibo.com.br e no aplicativo Triibo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

37. Disposições Gerais:

1. O número do Certificado de Autorização emitido pela SER constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da Promoção, bem como no cupom a ser utilizado na promoção e no Regulamento.
2. A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 10/04/2023 às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AFV.QIA.FCC